



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 993

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	8
Licitações e Contratos	9
Errata	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 993

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[134]

DECRETO Nº 3.779, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.281, de 07/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2020, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
231	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
240	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-50.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de junho de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fê, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 29 de junho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 993

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[135]

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 993

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[136]

DECRETO Nº 3780, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
245	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.585,62
TOTAL GERAL					29.585,62

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
240	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-29.585,62
TOTAL GERAL					-29.585,62

Art. 2º. A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de junho de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 993

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[137]

presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 993

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[138]

DECRETO Nº 3.781, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
491	020902	27.811.0021.2045	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	5.000,00
TOTAL GERAL					5.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37	020101	04.122.0001.2021	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	-5.000,00
TOTAL GERAL					-5.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de junho de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 993

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[139]

presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 993

Página 8 de 9

Resoluções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 07/2020-FUPREMU
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
REQUERENTE: MARCOS EDUARDO DORIGÃO SILVA
SERVIDOR: JOSIANE CRISTINA LOPES DORIGÃO SILVA

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 07/2020-FUPREMU que trata da concessão do benefício de pensão por morte, com proventos integrais.

AIRTON MANOEL MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 16 de julho de 2020, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 07/2020-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 07/2020-FUPREMU, no qual MARCOS EDUARDO DORIGÃO SILVA, qualificado no processo mencionado e beneficiário da seguradora do RPPS do Município de Valentim Gentil JOSIANE CRISTINA LOPES DORIGÃO SILVA, requer a concessão do benefício da PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a que tem direito, nos termos do art. 21, II, § 2º "d", da Lei Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de junho de 2020.

AIRTON MANOEL MEDEIROS
Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente Resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de Junho de 2020.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
Secretária CA/RPPS

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
FUPREMU
CNPJ: 15.209.937/0001-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 993

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Errata

PRIMEIRA ERRATA PROCESSO Nº 49/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de 8.797,54m² recapeamento asfáltico em CBUQ em vias do Município de Valentim Gentil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, localizada na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, Valentim Gentil, SP, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA a Tomada de Preço N. 05/20, Processo N. 49/20, para constar em todos os itens do edital e anexos:

I - Onde se lê Convênio nº 1087/2019 – Processo nº 2360411/2019, leia-se Convênio nº 1086/2019 – Processo nº 2695099/2019;

II – As correções constantes do item I aplicam-se a todas as publicações realizadas e contrato celebrado;

III - Tendo em vista que as alterações não afetam o resultado do processo licitatório, nem mesmo os atos já praticados, sendo a referida alteração de caráter textual, ficando mantidos todos os atos praticados aplicando-se apenas a correção acima citada;

IV - Ficam mantidos inalterados todas as demais cláusulas e atos praticados.

Valentim Gentil, SP, 26 de junho de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal